



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 011/2023


Concede aposentadoria ao servidor público que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 63, inc. VI e IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 19.03.1990, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida aposentadoria VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea "a" da CF/88, com redação dada pela EC 41/03 e no art. 13, inc.I da Lei Municipal n. 008/2002 a servidora **THAÍS PEIXOTO SANTIAGO**, CPF nº 558.335.866-15, titular do cargo efetivo Monitor Escolar, matrícula 772.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01/01/2023**

Tocantins, 03 de janeiro de 2023.


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicação no Quadro de
Atos Oficiais em
03 / 01 / 23
comp
Coordenadora(a) do Gabinete